



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS Nº 297/2025/SEE - SEE - DIGCT

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025, **procedemos** a juntada de documentos no presente processo administrativo que refere-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - COMPRASGOV Nº 90011/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, barco de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, motor, lotação de 24 pessoas, e capacidade mínima de 1.600kg, com o quantitativo de 37 (trinta e sete) rotas, visando suprir a demanda de Transporte Escolar Fluvial desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

Assim, em atenção ao **Despacho nº 958/2025/SEE - DICL (0016300088)**, bem como ao teor do **MEMORANDO Nº 1646/2025/SEAD - SELIC- DIPREG (0016203051)**, a saber:

[...]

Informamos que, após a conclusão da fase de habilitação documental, foram **convocadas as empresas melhor classificadas e habilitadas (LOPES para os lotes II e III) E (ROTO-M para o item 37)**, para o cumprimento do **subitem 34.1.3 do anexo I do edital**.

As empresas foram instruídas a comparecer ao **Núcleo de Representação da SEE** do respectivo município em que estão concorrendo, no prazo estabelecido, para que seja realizada a vistoria das embarcações conforme as exigências constantes no Termo de Referência.

[...]

Neste sentido, em cumprimento ao **subitem 34.1.3 do anexo I do edital**, informamos que os Núcleos de Representação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC) realizaram as vistorias das embarcações das empresas melhor classificadas e habilitadas para os lotes 02, 03 e 06 (item 37), conforme relacionado a seguir:

I - EMPRESA LOPES SERVIÇO E COMERCIO LTDA (LOTE 02)

a) Ficha de vistoria - itens 06, 07 e 08 (0016319132);

II - EMPRESA LOPES SERVIÇO E COMERCIO LTDA (LOTE 03)

a) Ficha de vistoria - itens 09, 10 e 11 (0016319228);

III - EMPRESA ROTO-M COMÉRCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE EIRELI (LOTE 06 - ITEM 37)

a) Ficha de vistoria - item 37 (0016342658).

Salientamos que, a empresa **LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, licitante melhor classificada e habilitada para os lotes 02 e 03, **não atendeu integralmente, no momento da vistoria, ao disposto no subitem 34.1.3 do Anexo I do edital**, com relação às especificações exigidas para as embarcações. Contudo, a referida empresa apresentou **Termo de Ajustamento de Conduta**, anexado à documentação da vistoria, no qual **assumiu o compromisso de realizar as adequações necessárias**, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

Da mesma forma, a empresa **ROTO-M COMÉRCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE EIRELI**, licitante melhor classificada e habilitada para o lote 06 (item 37), também **não atendeu plenamente, no momento da vistoria, ao disposto no subitem 34.1.3 do Anexo I do edital**, quanto às especificações das embarcações. No entanto, apresentou igualmente **Termo de Ajustamento de Conduta**, anexado à documentação da vistoria, assumindo o compromisso de executar as correções necessárias, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

[assinado digitalmente]

William da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Transportes/DET - Interino

Portaria Nº 1473/2025



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA, Chefe de Departamento em exercício**, em 10/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016317237** e o código CRC **126210AB**.

Referência: Processo nº 0014.013909.00052/2024-01

SEI nº 0016317237